



Rubrica

Fls. 1193

Classif. P.A

Nº 34919121

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Silviana

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.919/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Social Projetar

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 001624/2021-SESE-RPP, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Edersan Almeida Martins, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração nº 001624/2021-SESE-RPP, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua Noburo Nonaka esquina com Francisco Serrano nº. 54 - Jardim Santa Lidia - Guarulhos - CEP: 07142-218 - CNPJ 15.724.364/0003-53.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 127 vagas, sendo 16 vaga(s) de berçário I e/ou II; 25 vaga(s) de maternal e 86 vaga(s) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 03 (três) anos, de 01/01/2024 a 31/12/2026, com fulcro no art. 42; VI e art. 55 (caput) da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, III; IV e Portaria nº 184/2023-SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Instituto Social Projetar.

3.2. ENDEREÇO: Rua Noburo Nonaka esquina com Francisco Serrano nº. 54 - Jardim Santa Lidia - Guarulhos - CEP: 07142-218.

3.3. ATENDIMENTO: 127 vagas, sendo 16 vaga(s) de berçário I e/ou II; 25 vaga(s) de maternal e 86 vaga(s) de estágio I e/ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 4 anos.

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 96.414,10 (noventa e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e dez centavos).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) + IPTU R\$ 0,00 (zero reais) – EM PARCELAS

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 385.656,40 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 433.863,45 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 385.656,40 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 48.207,05 (quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e cinco centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 9.641,41 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) e a diferença correspondente a R\$ 38.565,64 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 38.565,64	R\$ 9.641,41
	Setembro	R\$ 38.565,64	R\$ 9.641,41
2025	Maio	R\$ 38.565,64	R\$ 9.641,41
	Setembro	R\$ 38.565,64	R\$ 9.641,41
2026	Maio	R\$ 38.565,64	R\$ 9.641,41
	Setembro	R\$ 38.565,64	R\$ 9.641,41

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.994.593,80 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 o valor de R\$ 3.814.149,90 (três milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2022	R\$ 969.719,68	R\$ 14.870,62
	2023	R\$ 1.177.244,72	R\$ 18.608,88
	2024	R\$ 1.252.100,48	R\$ 19.282,82
	2025	R\$ 1.252.100,48	R\$ 19.282,82
	2026	R\$ 1.252.100,48	R\$ 19.282,82
	Sub-total	R\$ 5.903.265,84	R\$ 91.327,96
	Total	R\$ 5.994.593,80	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 16 de janeiro de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Edersan Almeida Martins

Presidente

RG: nº 30.713.538 SSP/SP

CPF: nº 268.574.238-73

Instituto Social Projetar